TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PROAD N°.7000/2023

DECISÃO TRT7.DG Nº. 509/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 42/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 25, c/c inciso VI do artigo 13, ambos da Lei nº 8.666/1993:

SOLICITANTE: Divisão de Saúde;

CONTRATADA: JORDANA PARENTE PAIVA;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 650,00;

OBJETO: Contratação da Dra. JORDANA PARENTE PAIVA para ministrar a capacitação "Saúde da mulher: uma conversa sobre hormônios femininos, reposição hormonal, menopausa e câncer de mama", de forma telepresencial, no dia 27 de outubro de 2023, das 14h às 15h30, totalizando 1h30 horas/aula;

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 42/2023, acostado mediante o documento 17;

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídico Administrativa através do Parecer TRT7.DG. AJA.N°.527/2023 (doc.18), pela legalidade do procedimento;

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista e não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU nem está registrada no cadastro de inadimplentes - CADIN (docs.5,6,12/16);

Considerando a disponibilidade/adequação orçamentária no SIGEO para atender a presente despesa (docs. 10/11).

Considerando, ainda, o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação (doc.27);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58 /2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE** de licitação, **no valor de R\$** 650,00 para a Contratação da Dra. JORDANA PARENTE PAIVA para ministrar a capacitação "Saúde da mulher:

uma conversa sobre hormônios femininos, reposição hormonal, menopausa e câncer de mama", de forma telepresencial, no dia 27 de outubro de 2023, das 14h às 15h30, totalizando 1h30 horas/aula

Deverá ser providenciada a publicação da ratificação da contratação direta, fulcrada no art. 25, em obediência à determinação do caput do art. 26 da Lei nº 8666/93.

Dispensada a confecção de termo de contrato, com fulcro no art. 62, caput, da LLC, o qual restará substituído pela Nota de Empenho, do qual será anexo o termo de referência.

À Secretaria de Orçamento e Finanças - SPO para emitir a respectiva nota de empenho. Ato contínuo, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Em seguida, à Secretaria Administrativa para publicação da Ratificação da Inexigibilidade de Licitação.

Por último, à Escola judicial, para juntar declaração dos servidores designados na Portaria TRT7.DG. N°.69/2021, observando o disposto no art.46 da Resolução TRT7 n° 8/2019.

Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2023.

JOÃO RIBEIRO LIMA JÚNIOR

Diretor-Geral Substituto/Ordenador de Despesas Substituto